

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA  
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 6.917 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021 :  
“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PARA O EXERCÍCIO DE 2021”.

Faço saber que a Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º – Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 348.000,00 (trezentos e quarenta e oito mil reais) da forma a seguir descrita:

Indicadores	Descrição			
Órgão	130	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária	001	Secretaria Municipal de Saúde		
Função	10	Saúde		
Sub-função	122	Administração Geral		
Programa	0038	Atenção à Saúde do Cidadão		
Atividade	2.287	Enfrentamento da Emergência COVID-19		
Detalhamento da Despesa		Valor	FR	Ficha
3.3.50.43 Subvenções Sociais		348.000,00	12142100001	260

**Artigo 2º** – Os recursos necessários à cobertura do crédito aberto no artigo primeiro advirão do excesso de arrecadação decorrente do repasse estabelecido na portaria 2999/21, a qual dispõe sobre recurso a ser repassado aos hospitais para pagamento pelas internações para tratamento de COVID-19 no período julho a agosto do ano vigente.

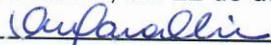
**Artigo 3º** – Os recursos referentes à supracitada portaria não foram previstos no orçamento vigente, o que justifica a abertura de crédito adicional.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 22 de dezembro de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
Prefeito Municipal

Registrada no Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 22 de dezembro de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
Secretária Municipal de Governo.

Av. Ângelo Giuberti, 343 – Bº Esplanada – Colatina/ES  
CEP: 29.702-902 – TELFAX: (027) 3177-7004

